



## EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2024

**Autoria:** Cleber Bosco Padilha,  
Antonio Marques da Lomba, Renato  
Junior de Oliveira, Renilson Aparecido  
de Miranda, Ivan Daniel Simoes, Jose  
Odair, Fabio Junior Simoes Pimenta  
**Nº do Protocolo:** 272/2024  
**Protocolado em:** 17/06/2024 19h35

MODIFICA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2024 - “Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2024, e altera a redação do Inciso II, no art.4º da lei Municipal nº 1116, de 20 de dezembro de 2023”.

### JUSTIFICATIVA

Os artigos abaixo descritos que alteram a Lei que “Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2024 e altera a redação do Inciso II, no art.4º da lei Municipal nº 1.116, de 20 de dezembro de 2023”, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. O artigo 2º do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2024**, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício de 10% (dez por cento) para o montante de 15% (quinze por cento) do valor da despesa autorizada para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º. O inciso II do Artigo 3º do **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2024**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**II - Abrir créditos adicionais suplementares às dotações orçamentárias que se fizerem insuficientes, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita orçamentária prevista, utilizando como fonte de recursos a anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4320/64.**

Alvorada de Minas, 17 de junho de 2024.

Vereadores





# MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER EXECUTIVO



#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda que visa adequar o projeto às necessidades da municipalidade, sendo o percentual de 15% correto e conveniente para o caso em tela.

Antonio Marques da Lomba  
Coautor

Renato Junior de Oliveira  
Coautor

Renilson Aparecido de Miranda  
Coautor

Ivan Daniel Simoes  
Coautor

Jose Odair  
Coautor

Fabio Junior Simoes Pimenta  
Coautor

Cleber Bosco Padilha  
Autor

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe o código T75TE-DYKGS-KDWZD-UWQYC-JLHLT ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





## EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Emenda Modificativa Nº 05/2024

**Status:** processo de assinatura **PENDENTE**

**Data da Versão do Doct.:** 17/06/2024 19:35:37

**Hash Interno:** d5lyx9vag4ij0vbl8ue8qj3ighnfsihkgghs5kemg



### Chave de Verificação

**T7STE-DYKG5-KDWZD-UWQYC-JLHLT**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador](http://www.alvoradademinas.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

### Lista de Signatários Deste Documento

| CPF            | Nome Completo                 | Status da Assinatura |
|----------------|-------------------------------|----------------------|
| 026.***.***-22 | Antonio Marques da Lomba      | Pendente             |
| 084.***.***-45 | Renato Junior de Oliveira     | Pendente             |
| 064.***.***-02 | Renilson Aparecido de Miranda | Pendente             |
| 846.***.***-72 | Ivan Daniel Simoes            | Pendente             |
| 049.***.***-36 | Jose Odair                    | Pendente             |
| 069.***.***-04 | Fabio Junior Simoes Pimenta   | Pendente             |
| 030.***.***-31 | Cleber Bosco Padilha          | Pendente             |

